



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 219-2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039-2025

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ n.º **09.200.360/0001-01**, com sede na Rua Laudelino Freire, nº 649, Sarandi - Porto Alegre/RS, CEP: 91.120-400, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Consul Ferreira, CPF n.º ***.830.140-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000021286-8, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de utensílios para cozinha, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01 Telefone: (51) 30225491
Endereço: Rua Laudelino Freire Nº 649, Sarandi, Porto Alegre/RS CEP: 91.120-400
E-mail: ppl@pplinformatica.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Resiliência Climática
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
69	COTA EXCLUSIVA - Multiprocessador, com no mínimo duas velocidades e botão de pulsar. Acompanha cortador, ralador, fatiador. Potência de 800W, tensão de 220V, com trava de segurança. Copo com bico e capacidade mínima de 3 litros. Inclui liquidificador, espremedor de frutas, fatiador, ralador, lâmina trituradora e batedor para massas leves. SME: 90 SMDEI: 01 SMAS: 10 TOTAL: 101	101	Unid	R\$ 370,42	R\$ 37.412,42
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 37.412,42

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acórdão nº 1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA KAMIANECKY
Data: 03/12/2025 18:01:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Kamianecky
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Compromitente